

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

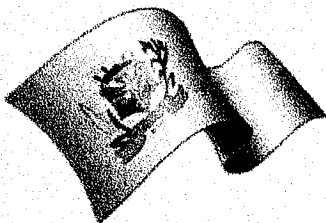


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021

HORÁRIO: 08h30min



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

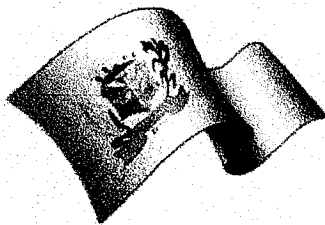
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

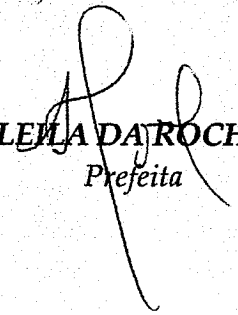
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ORÇAMENTOS**

São Jorge D'Oeste, 18 de outubro de 2021.

Declaro que os orçamentos contemplam única e exclusivamente os itens da planilha orçamentária, são compatíveis com as especificações do projeto, que não dão margem a direcionamento ou preferência a nenhum fornecedor.

FORNECEDOR	MOEDA	VALOR
Eletribel poços artesanais	R\$	11.070,00
Perfuribel poços artesanais	R\$	8.888,00
COTAÇÃO.		

Item	Descrição	Un.	Qtd	Eletribel	Perfuribel
1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	Vb	1	R\$ 950,00	R\$ 900,00
2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo competente	Vb	1	R\$ 1.600,00	R\$ 980,00
3	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	Vb	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
4	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia	Hr	24	R\$ 6.720,00	R\$ 5.808,00
Total teste de vazão, qualidade e documentação.....				R\$ 11.070,00	R\$ 8.888,00

Informo que também foi solicitado orçamento para a empresa **Água Viva Poços Artesianos, Cristal Poços Artesianos, PFG Poços Artesianos, Pefugel Poços Artesianos e Concordia Poços Artesianos** que não responderam.

Por fim, solicito que seja aceita a menor cotação apresentada por se tratar da proposta mais vantajosa,

Por ser verdade, firmo o presente.

Glaciano de oliveira
Engenheiro Civil CREA/PR 157785/D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando 32/2021

De: Departamento de Engenharia e Urbanismo

Para: Senhora Prefeita

Assunto: TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO PARA POÇOS ARTESIANO.

Devido ao fato de que o Município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços, venho através deste, SOLICITAR que se dê início ao processo licitatório para aquisição de:

Item	Descrição	Un.	Qtd	UN.	TOTAL
1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	Vb	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo competente	Vb	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
3	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	Vb	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia	Un./24h	5	R\$ 242,00	R\$ 29.040,00
Total teste de vazão, qualidade e documentação.....					R\$ 44.440,00

Segue em anexo documentos referentes as cotações feitas pelo departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste – PR

São Jorge D'Oeste, 18 de outubro de 2021.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil CREA/PR 157785/D
Decreto 2664/2018

AUTORIZO A DAR INÍCIO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Leila da Rocha
Prefeita



ORÇAMENTO PARA TESTE DE BOMBEAMENTO E QUALIDADE					
CLIENTE: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste					
CNPJ: 76.995.380/0001-03					
CIDADE: São Jorge D'Oeste - PR					
LOCAL DA OBRA: Fazenda Velha					
CONTATO: (46) 3534-8050					
DATA: 22/09/2021					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	Vb	1	900,00	900,00
2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo competente	Vb	1	980,00	980,00
3	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	Vb	1	1.200,00	1.200,00
4	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia	Hr	24	242,00	5.808,00
Total teste de vazão, qualidade e documentação.....:					8.888,00

Observações do contratado

1. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
2. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
3. Prazo de entrega do laudo do teste e análises: 30 (trinta) dias.
4. Em caso de poço trancado ou com pedra deslocada que impedem a execução do teste, a contratante deverá pagar o item 3



Isadora Venturini
Supervisora Administrativa

+55 (46) 3527-1212 / 3527-2245
+55 (46) 99105-5217
financeiro@perfuribel.com.br
perfuribel@perfuribel.com.br

Av. Attílio Fontana nº 3323 Pinheirinho - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSC. EST. 90254004-00

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

AV. ATTÍLIO FONTANA, 3323, PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.603-025

FONE: (46) 3527-1212

E-MAIL: perfuribel@perfuribel.com.br

ELETRIBEL



ORÇAMENTO

CLIENTE: PREF. MUN. DE SÃO JORGE D'OESTE

TEL:

CPF/CNPJ: 76.995.380/0001-03

RG:

LOCAL:

MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE - PR

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VB	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1	VB	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo competente	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1	VB	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
24	H	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
TOTAL			R\$	11.070,00


ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Francisco Beltrão, 30 de SETEMBRO de 2021.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H - (46) 3527-3932 | 9975-9663 (Eugênio)

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Pará, 133 | Sala 01 | Centro | Francisco Beltrão

Assunto: **Re: cotação**
De: Eletribel <luciano@eletribel.com.br>
Para: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 30/09/2021 17:55



- [PREF. MUN. DE SÃO JORGE DOESTE - TESTE DE VAZÃO.pdf \(~143 KB\)](#)

SEGUE ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO.

ATT. LUCIANO

Em 29/09/2021 17:00, Glaciano de Oliveira escreveu:

segue

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

Em 29/09/2021 15:12, Eletribel escreveu:

boa tarde, não veio o anexo.

envia novamente

att. Luciano

Em 29/09/2021 10:26, Glaciano de Oliveira escreveu:

bom dia segue em anexo lista de serviços para fins de cotação.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

—

ELETRIBEL

Luciano A. Kohl

Kohl materiais elétricos Ltda
(46) 3524-0085
www.eletribel.com.br



ELETRIBEL

Luciano A. Kohl

Kohl materiais elétricos Ltda

(46) 3524-0085

www.eletribel.com.br





Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <jocemir@concordiapocos.com.br>
Data: 01/10/2021 16:37

- solicitação cotação.docx (~13 KB)

boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de serviços para fins de processo licitatório. Segue em anexo lista de serviços.

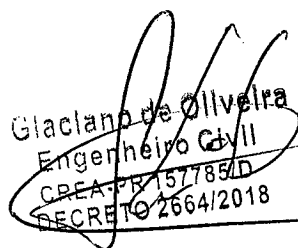
att;

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <perfugel@perfugel.com.br>
Data: 01/10/2021 16:38



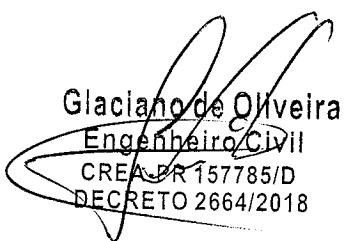
- solicitação cotação.docx (~13 KB)

boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de serviços para fins de processo licitatório. Segue em anexo lista de serviços.

att;

--

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <ambiental@pfgpocos.com.br>
Data: 01/10/2021 16:39



- solicitação cotação.docx (~13 KB)

boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de serviços para fins de processo licitatório. Segue em anexo lista de serviços.

att;

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <crystal.pocos@yahoo.com.br>
Data: 01/10/2021 16:40



- solicitação cotação.docx (~13 KB)

boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de serviços para fins de processo licitatório. Segue em anexo lista de serviços.

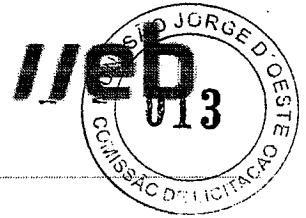
att;

--

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <vendas2@aguaviva.ind.br>
Data: 01/10/2021 16:41



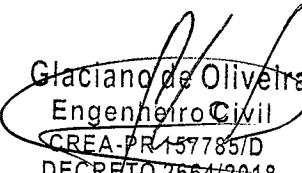
- solicitação cotação.docx (~13 KB)

boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação de serviços para fins de processo licitatório. Segue em anexo lista de serviços.

att;

--

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018



Relatório de Cotação: Teste de Vazão, Qualidade e Documentação de poços Artesianos

Pesquisa realizada entre 20/10/2021 08:42:31 e 20/10/2021 08:58:19

Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Análise físico química e microbiológica de água	3	1 Unidade	R\$ 1.415,17 (un)	-	R\$ 1.415,17	R\$ 1.415,17
2) Serviço de Geólogo com autora	3	1 Unidade	R\$ 2.913,33 (un)	-	R\$ 2.913,33	R\$ 2.913,33
3) transporte de equipamento para teste de vazão em poço artesiano	1	1 Unidace	R\$ 1.200,00 (un)	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4) Teste de vazão de poço Artesiano	3	24 Horas	R\$ 7.215,00 (un)	-	R\$ 7.215,00	R\$ 173.160,00
Valor Global:					R\$ 178.688,50	



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuwCuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuwCuMX6y6R)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuwCuMX6y6R



Detalhamento dos Itens

Item 1. Análise físico-química e microbiológica de água

Preço Estimado: R\$ 1.415,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.415,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.415,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa certificada iso/iec 17025 para realizar análises de monitoramento da qualidade da água bruta, em atendimento à portaria 2914/2011 do ministério da saúde, totalizando 2 (dois) monitoramentos semestrais da água bruta, sendo 1 (hum) entre fevereiro e junho de 2021 e o segundo entre agosto e novembro de 2021. os resultados serão posteriormente lançados no sistema sisagua do ministério da saúde, ficando os mesmos disponíveis para auditoria e acompanhamento da vigilância sanitária municipal (visam). a caracterização deverá contemplar os seguintes parâmetros: anexo i (padrão microbiológico), anexo vii (padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde: inorgânicas, orgânicos, agrotóxicos), anexo x (padrão organoléptico de potabilidade), anexo xi (cianobactérias), artigo. 39 ph as coletas das amostras deverão ocorrer preferencialmente: 1. coleta entre os meses de fevereiro a junho de 2021, e 2. coleta entre os meses de agosto a novembro de 2021.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.273,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMBRAPA/CPPSE

Data: 01/02/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa certificada ISO/IEC 17025 para realizar análises de monitoramento da qualidade da água bruta, em atendimento à portaria 2914/2011 do ministério da saúde, totalizando 2 (dois) Monitoramentos Semestrais da água bruta, sendo 1 (hum) entre fevereiro e junho de 2021 e o segundo entre agosto e novembro de 2021.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2021 /
UASG: 135024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: LABORATORIO - ANALISE FISICO-QUIMICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA ISO/IEC 17025 PARA REALIZAR ANÁLISES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA, EM ATENDIMENTO À PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TOTALIZANDO 2 (DOIS) MONITORAMENTOS SEMESTRAIS DA ÁGUA BRUTA, SENDO 1 (HUM) ENTRE FEVEREIRO E JUNHO DE 2021 E O SEGUNDO ENTRE AGOSTO E NOVEMBRO DE 2021. OS RESULTADOS SERÃO POSTERIORMENTE LANÇADOS NO SISTEMA SISAGUA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICANDO OS MESMOS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VISAM). A CARACTERIZAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ANEXO I (PADRÃO MICROBIOLÓGICO), ANEXO VII (PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE: INORGÂNICAS, ORGÂNICOS, AGROTÓXICOS) ANEXO X (PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE), ANEXO XI (CIANOBACTÉRIAS), ARTIGO. 39 PH AS COLETAS DAS AMOSTRAS DEVERÃO OCORRER PREFERENCIALMENTE: 1. COLETA ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2021, E 2. COLETA ENTRE OS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2021.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CatSer: 20753 - Laboratório - análise físico-química

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.430.146/0001-19 VENTURO ANALISES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 1.273,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA ISO/IEC 17025 PARA REALIZAR ANÁLISES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA, EM ATENDIMENTO À PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TOTALIZANDO 2 (DOIS) MONITORAMENTOS SEMESTRAIS DA ÁGUA BRUTA, SENDO 1 (HUM) ENTRE FEVEREIRO E JUNHO DE 2021 E O SEGUNDO ENTRE AGOSTO E NOVEMBRO DE 2021. OS RESULTADOS SERÃO POSTERIORMENTE LANÇADOS NO SISTEMA SISAGUA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICANDO OS MESMOS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VISAM). A CARACTERIZAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ANEXO I (PADRÃO MICROBIOLÓGICO), ANEXO VII (PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE: INORGÂNICAS, ORGÂNICOS, AGROTÓXICOS) ANEXO X (PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE), ANEXO XI (CIANOBACTÉRIAS), ARTIGO. 39 PH AS COLETAS DAS AMOSTRAS DEVERÃO OCORRER PREFERENCIALMENTE: 1. COLETA ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2021, E 2. COLETA ENTRE OS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2021.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Araraquara

RUA CASTRO ALVES, 1036

(16) 3332-1266 / (16) 3332-1366

expedienteperola@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKiOG0tOvRl3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKiOG0tOvRl3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMBRAPA/CPPSE

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de análise de água.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2020 /
UASG: 135024

Descrição: LABORATORIO - ANALISE FISICO-QUIMICA - COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (DIRETO DO POÇO, SEMESTRAL) PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA 2.914 (DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO NO. 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA APRESENTAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISAM) COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ANEXO I (PADRÃO MICROBIOLÓGICO), ANEXO VII (PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO A SAÚDE INORGÂNICAS, ORGÂNICAS, E AGROTÓXICOS), ANEXO X (PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE), ANEXO XI (CIANOBACTÉRIAS), ARTIGO. 39 PH.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

CatSer: 20753 - Laboratório - análise físico-química

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.300.589/0001-49	KELLER AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.412,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA (DIRETO DO POÇO, SEMESTRAL) PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA 2.914 (DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO NO. 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) PARA APRESENTAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISAM) COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ANEXO I (PADRÃO MICROBIOLÓGICO), ANEXO VII (PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO A SAÚDE INORGÂNICAS, ORGÂNICAS, E AGROTÓXICOS), ANEXO X (PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE), ANEXO XI (CIANOBACTÉRIAS), ARTIGO. 39 PH.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Araraquara	AV. PADRE JOSE DE ANCHIETA, 17
		Telefone:
		(16) 3333-6562
		Email:
		empdata@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.560,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de sistema alternativo de água (poço tubular), caixas d'água e cisternas do IFCE campus Quixadá e realização de análise físico-química e microbiológica de água.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2020 /
UASG: 158315

Descrição: ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA - ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA. ANÁLISE BACTERIOLÓGICA PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO (POÇO TUBULAR), TIPO SUBTERRÂNEO PARA VERIFICAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS. OS PARÂMETROS PARA OS ENSAIOS DO SERVIÇO SERÃO: COR, TURBIDEZ, PH, CLORO RESIDUAL LIVRE, BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME; BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME FECAL; BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS. A ANÁLISE DA ÁGUA, QUANTO À POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO, SERÁ COM COLETA EM DOMICÍLIO, COM EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE AO CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA, A SER ENTREGUE NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, APÓS A COLETA. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER COLETADAS NO IFCE CAMPUS DE QUIXADÁ SITUADO NA AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000, CEDRO, QUIXADÁ-CE, CEP 63902-580. OS PONTOS DE COLETA CONSTITUEM-SE EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, ESPECIFICADAS NO ITEM ANTERIOR. A ANÁLISE DEVERÁ OBSERVAR OS PADRÕES DEFINIDOS PELA PORTARIA N2.914, DE 12/12/2011, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CatSer: 19143 - Análise físico - química água

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.428.503/0001-50	AQUAVIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.560,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdkiOG0tOvRl3s19g9o%2fuTQ5uwHJoFuWcuMX6y6R
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdkiOG0tOvRl3s19g9o%252fuTQ5uwHJoFuWcuMX6y6R

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA: ANÁLISE BACTERIOLÓGICA PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO (POÇO TUBULAR), TIPO SUBTERRÂNEO PARA VERIFICAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS. OS PARÂMETROS PARA OS ENSAIOS DO SERVIÇO SERÃO: COR, TURBIDEZ, PH, CLORO RESIDUAL LIVRE, BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME, BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME FECAL, BACTÉRIA S HETEROTRÓFICAS. A ANÁLISE DA ÁGUA, QUANTO A POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO, SERÁ COM COLETA EM DOMICÍLIO, COM EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE AO CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA, A SER ENTREGUE NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, APÓS A COLETA. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER COLETADAS NO IFCE CAMPUS DE QUIXADÁ SITUADO NA AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000, CEDRO, QUIXADÁ-CE, CEP 63902-580. OS PONTOS DE COLETA CONSTITUEM-SE EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS ESPECIFICADAS NO ITEM ANTERIOR. A ANÁLISE DEVERÁ OBSERVAR OS PADRÕES DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 2.914, DE 12/12/2011, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R MARIA JOSEFINA PESSOA, 1000

Telefone: (85) 3296-5508/ (85) 3276-7786

Email: aquavidaftda@uol.com.br



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

Item 2: Serviço de Geólogo com autora

Preço Estimado: R\$ 2.913,33 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.913,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.913,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Geólogo com autora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.870,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 20/09/2021 09:10 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:1472021 / UASG:453187 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 20/09/2021 10:48 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RO
Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS - TUBULARES NO MUNICÍPIO DE JARU..	
Descrição: Estudos e projetos de geotecnia e geologia - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS-TUBULARES NO MUNICÍPIO DE JARU.Relatório de Monitoramento Ambiental Teste de Bombeamento do Poço, interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero, Relatório Fotográfico da execução do Teste, análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade da água do poço, com laudo de um Responsável Técnico. Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos Formulário de Finalidade do Uso da Água. Ficha de cadastro do poço Profundidade podendo variar de 100 a 2.000 metros.	
CatSer: 361 - Estudos e projetos de geotecnia e geologia	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.931.891/0001-81	PROVER - SOLUCOES AMBIENTAIS E DE PRODUCAO LTDA	R\$ 3.700,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS-TUBULARES NO MUNICÍPIO DE JARU. Relatório de Monitoramento Ambiental Teste de Bombeamento do Poço. Interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero, Relatório Fotográfico da execução do Teste, análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade da água do poço, com laudo de um Responsável Técnico. Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos Formulário de Finalidade do Uso da Água. Ficha de cadastro do poço Profundidade podendo variar de 100 a 2.000 metros.		
Estado: RO	Cidade: Araguesmas	Endereço: AV JARU, 3261 Telefone: (69) 9922-2866 Email: projetosprover@gmail.com

31.769.791/0001-42 KELVIN HUGO DA SILVA FREITAS

R\$ 4.040,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS-TUBULARES NO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/PMJ/2021.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	Data: 06/04/2021 10:12 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:82021 / UASG:925852 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 22/04/2021 10:31 Homologação: 28/05/2021 11:21 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia e Geologia, tipo consultoria técnica, para obtenção e renovação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e atendimento de exigências junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) dos imóveis que possuem poços tubulares pertencentes a esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária..	



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM8tNWdKIOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwHJoFuwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM8tNWdKIOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwHJoFuwCuMX6y6R

Descrição: Consultoria e Assessoria - Recursos Hídricos - Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia e Geologia, tipo consultoria técnica, para obtenção e renovação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e atendimento de exigências junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) dos imóveis que possuem poços tubulares pertencentes a esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária (SEAP).

Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA



CatSer: 18511 - Consultoria e assessoria - recursos hídricos

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.613.109/0001-62 EDY ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI R\$ 2.680,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia e Geologia, tipo consultoria técnica, para obtenção e renovação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e atendimento de exigências junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) dos imóveis que possuem poços tubulares pertencentes a esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária (SEAP).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santo Antônio do Tauá	EST IRACEMA MARGEM DIREITA KM 02 DA PA 242, VILA SÃO BRAS.	(91) 8989-2210	edyengenhariaelem@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS

Objeto: VALOR REF. SERVIÇO GEOLÓGICO PARA CONFEÇÃO DE OUTORGA, PARA POÇO DA COMUNIDADE DA LINHA BASE 1, NO PRÉDIO GERAÇÃO DE RENDA.

Descrição: SERVIÇO GEOLÓGICO - SERVIÇO GEOLÓGICO | VALOR REF. SERVIÇO GEOLÓGICO PARA CONFEÇÃO DE OUTORGA, PARA POÇO DA COMUNIDADE DA LINHA BASE 1, NO PRÉDIO GERAÇÃO DE RENDA.

Data: 01/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 66042021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pr
onimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.827.241/0001-25 MONTARDO E NASCIMENTO LTDA R\$ 2.190,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ijuí	RATILIO BERTOLDO, 204	(55) 3333-5637 / (55) 3333-0494	olivercon@olivercon.com



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKiOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

Item 3: transporte de equipamento para teste de vazão em poço artesiano

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	transporte de equipamento para teste de vazão em poço artesiano	020

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.200,00

Órgão: SETOR DE PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Objeto: Instalação e obras do poço artesiano Chacarã da Dinda

Descrição: Transporte dos equipamento poço artesiano - Transporte dos equipamento poço artesiano

Data: 27/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Justificativa

SRP: NÃO

Identificação: 3492021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: sistemas.jaguarao.rs.gov.br/pronim
tb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.704.686/0001-15 AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA

R\$ 1.200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV 7 DE SETEMBRO, 200

Telefone:

(54) 3344-0083



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R)

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

Item 4: Teste de vazão de poço Artesiano

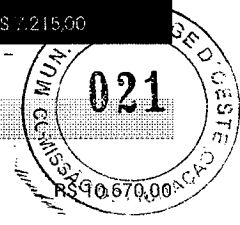
Preço Estimado: R\$ 7.215,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.215,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.215,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Horas	Teste de vazão de poço Artesiano	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 28/09/2021 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO de serviço de REAVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE 05 (CINCO) POÇOS ARTESIANOS, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Manutenção de poço artesiano - TESTE DE VAZÃO DE 24HRS C/MOTOBOMBA SUBMERSA, Instalação e retirada dos equipamentos e funcionamento da bomba através do grupo gerador.

Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:451481

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.019.646/0001-05 HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA R\$ 10.670,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE DE VAZÃO DE 24HRS C/MOTOBOMBA SUBMERSA, Instalação e retirada dos equipamentos e funcionamento da bomba através do grupo gerador

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Umuarama

R. RUA DO ACESSO, 1230

(44) 3624-1217

hidronoroeste@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS

Data: 06/05/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA MOTO BOMBAS SUBMERSAS NOS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, DISTRITO DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO (COM BOMBA SUBMERSA) - TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO (COM BOMBA SUBMERSA)

Identificação: 524

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/servico_autonomo_de_agua_e_esgoto_de_paraíso_das_aguas-saae

Quantidade: 2

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.574.199/0001-24 SILVIO ALEXANDRE BONAFE R\$ 5.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Costa Rica

R. MARTINS LAZARO DE ANDRADE, 55

(67) 2471-126



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdsM8tNWdKIOG0tOvRI3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

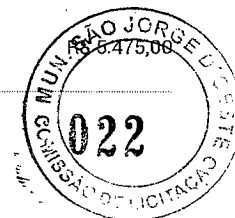
token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM8tNWdKIOG0tOvRI3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains/MG
Objeto: Serviço de teste de vazão no poço artesiano da Fazenda Veados
Descrição: TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA FAZENDA VEADOS - TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA FAZENDA VEADOS

Data: 11/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 782020
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=16786063000155
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.571.803/0001-64	ELETROMARZINHO POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 5.475,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA FAZENDA VEADOS

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/10/2021 09:01:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKiOG0tOvRl3s19g9o%2fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKiOG0tOvRl3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKiOG0tOvRl3s19g9o%252fuTQ5uwhJoFuWcuMX6y6R

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Análise físico química e microbiológica de água

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2020 e 01/02/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Serviço de Geólogo com autora

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/04/2021 e 20/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - transporte de equipamento para teste de vazão em poço artesiano

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Teste de vazão de poço Artesiano

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/12/2020 e 06/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

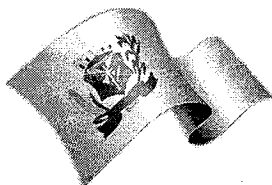
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.955.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Teste de vazão, qualidade e documentação EM POÇOS ARTESIANOS

		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Observação.	
COTAÇÃO 1		PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA					04.949.630/0001-68		22/09/21	
COTAÇÃO 2		ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS					26.274.828/0001-21		30/09/21	
COTAÇÃO 3		BPS BANCO DE PREÇO EM SAUDE					07.797.967/0001-95		20/10/21	
		VALORES								
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	UND	5	900,00	950,00	1.415,17	900,00	1.415,17	1.088,39	4.500,00
2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo Competente	UND	5	980,00	1.600,00	2.913,33	980,00	2.913,33	1.831,11	4.900,00
3	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	UND	5	1.200,00	1.800,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	1.400,00	6.000,00
4	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	SV	5	5.808,00	6.720,00	7.215,00	5.808,00	7.215,00	6.581,00	29.040,00
44.440,00										
Responsavel pela cotação						APROVAÇÃO:				
PAULO DUARTE						☐ COMPRÁ DIRETA				
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E BANCOS DE PREÇOS E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.						☐ CONTRATO				
						☒ LICITAÇÃO				
São Jorge D'Oeste, 20 OUTUBRO de 2021.						ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 351/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**, Modalidade **Registro de Preços**, Objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por ITEM para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	UND	5	900,00	4.500,00
2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo Competente	UND	5	980,00	4.900,00
3	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	UND	5	1.200,00	6.000,00
4	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	SV	5	5.808,00	29.040,00
TOTAL					44.440,00

PREFAZENDO UM VALOR TORTAL DE R\$ 44.440,00

Justificativa: A contratação justifica-se ao fato de que o município não dispõe de profissional no quadro de pessoal e nem equipamentos adequados para os serviços.

Prazo de vigência:
Prazo de entrega:
Prazo para iniciar:
Condições de pagamento:

12 (Doze) Meses Podendo Ser Prorrogado
Após a Solicitação Por Requisição
Após a assinatura do contrato.
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. De Compras

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de OUTUBRO de 2021

Autorizo o Pregão
Presencial nos termos da

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

Moacir Luiz Gusso
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 21.102

OK
OLVIDES MONTANA
04-11-21

OK

04-11-21

05/11/21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 09 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-83



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

09/11/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

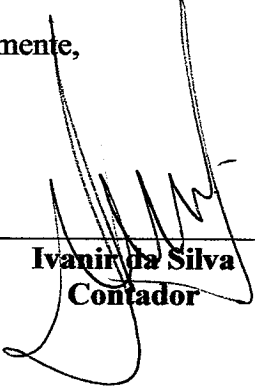
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021****DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **09/11/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador
Diogo de Oliveira
PregoeiroRecebi neste data 09 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 029

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 09 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-93

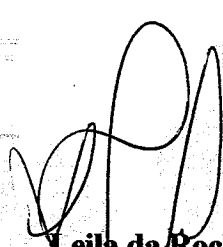


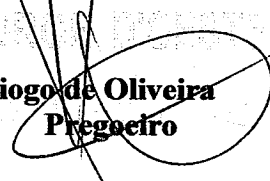
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **25/11/2021 as 08h30min.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

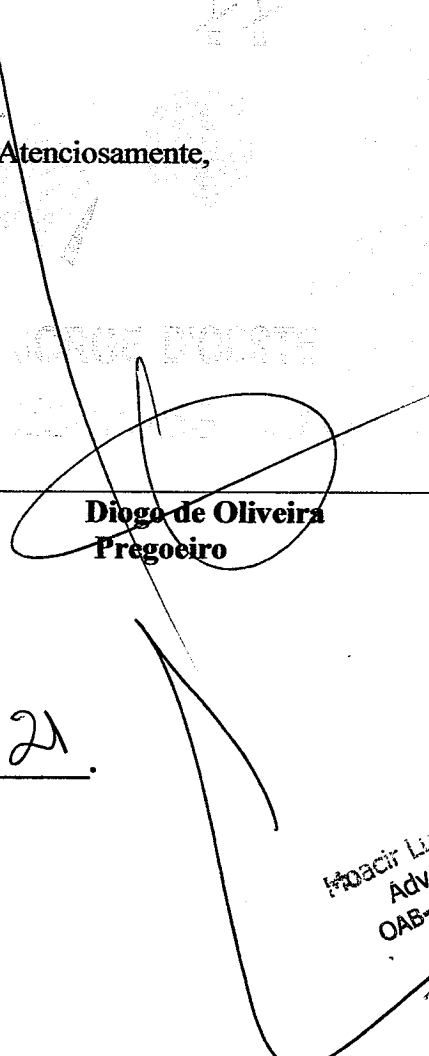


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 232/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

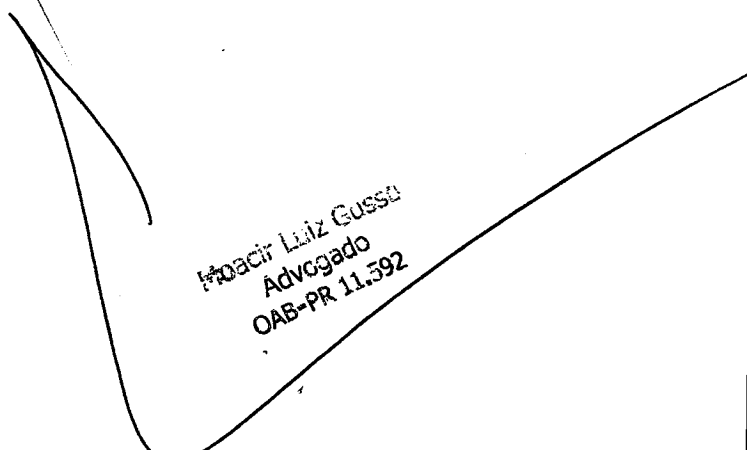


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data

09, 11, 21


Moacir Luiz Guesu
Advogado
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 032

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-08



ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL nº 232/2021 - Registro de Preços;

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Teste de Vazão; Qualidade através de análise físico química e microbiológica de água e outorga de documentação por Geólogo em poços artesianos para o Município de SÃO JORGE D'OESTE PR.

LOTE nº 01 - VALOR GLOBAL - R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item nº 01 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Item nº 02 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Item nº 03 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Item nº 04 - R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

PARECER JURÍDICO nº 353.11/2021.

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico o procedimento acima consignado, sendo que, como é sabido nossa posição não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergências quanto à interpretação da norma disciplinadora do tema ora em análise.

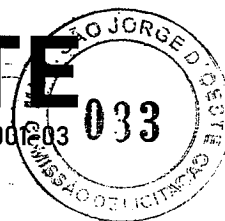
Consta neste certame a documentação que entendemos necessária ao seguimento deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Foram juntados ao certame três orçamentos, de empresas distintas, sendo que os de menores valores foram utilizados como parâmetro, quais sejam:

a).PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ/MF sob o 04.949.630/0001-68;

b).ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS - CNPJ/MF sob o nº 26.274.828/0001-21;

c).BPS BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95;

É o breve relatório.

Neste sentido, passamos a analisar juridicamente, este procedimento:

Após analisar os documentos que fazem parte do certame acima mencionado, observamos que as exigências são aquelas estabelecidas na Legislação atinente a matéria, quais sejam a Lei de Licitações (nº 8.666/93), Lei do Pregão Presencial (nº 10.520/2002).

Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei nº 8666/93.

ANTE O EXPOSTO, os autos administrativos, no entendimento deste parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste PR, aos dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-21

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2483

Página 177/480



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3542/2021

Nomeia o Sr. Ailton Antônio Cucchi, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. AIRTON ANTONIO CUCCHI, portador do CPF n.º 524.741.009-20, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod374957

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL 005/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 05/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

PEDAGOGIA	
Class.	Nome
6º	LIDIANE MARIA FERREIRA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Jorge D'Oeste, PR, 08 de novembro de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod374980

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0220/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
B MARIA ZANATA EIRELI-ME	Lote – 01 item 01 Lote – 02 item 01	204.112,50
DIEGO LUIS WULFF EIRELI	Lote – 01 item 02	30.662,50
ELIANE BRIZOLA ME	Lote – 02 item 02	37.375,00
OMAR JOSE SGARBI EIRELI	Lote – 03 item 01	38.160,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de novembro de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0220/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
B MARIA ZANATA EIRELI-ME	Lote – 01 item 01 Lote – 02 item 01	204.112,50
DIEGO LUIS WULFF EIRELI	Lote – 01 item 02	30.662,50
ELIANE BRIZOLA ME	Lote – 02 item 02	37.375,00
OMAR JOSE SGARBI EIRELI	Lote – 03 item 01	38.160,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 08 de novembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod374950

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod374959

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021/2022 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/11/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod374960

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 049/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEGUROS SURA S.A SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 12995 -4º ANDAR – BROOKLIN NOVO-CEP: 04578.000- SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.699/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 350 4X4, JEEP RENEGADE SDT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V 5P 0 KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A. CNPJ Nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 Andar 4-CEP: 04578000-BAIRRO: Brooklin Novo CIDADE/UF: São Paulo/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR- R\$ 8.853,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), RECONHECIMENTO: 09/11/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 09/11/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod374961

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 – MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Sessão de entrega de envelopes: 29/11/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 29/11/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 09/11/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod374977

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

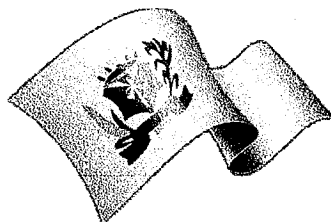
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

1179666845

<http://dioems.com.br/>

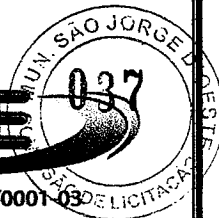


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 232/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021,

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por lote”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021. Decreto nº 3.484/2021.

1 – DO OBJETO

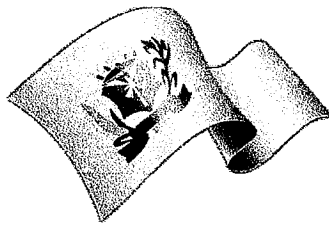
1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

PL

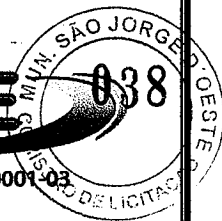


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.2.2 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 2.2.1, considera-se:

2.2.2.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR.

2.2.2.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

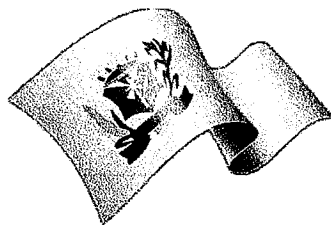
2.2.2.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

2.2.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

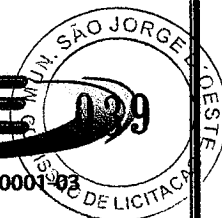


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

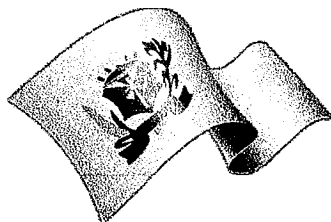
4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 3.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data**

Handwritten signature



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

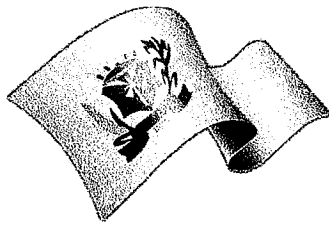
a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 232/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 232/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021 – 08h30min

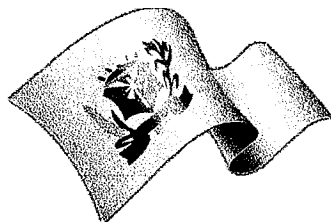
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

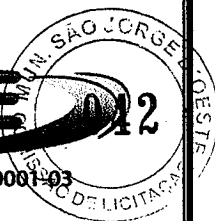


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

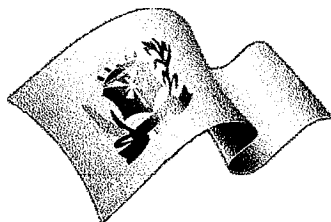
8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por lote**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora

Handwritten signature

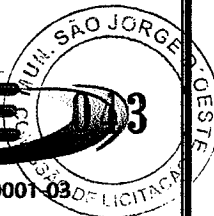


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

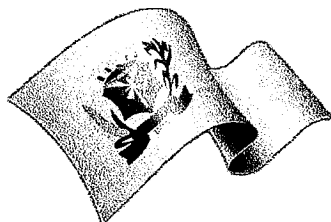
10.3.2.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, em nome da empresa;

10.3.2.2. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA em nome do Responsável Técnico;

10.3.2.3. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).

10.3.2.4. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, GEÓLOGO mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável

[Handwritten signature] 7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

10.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;

10.3.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.4.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

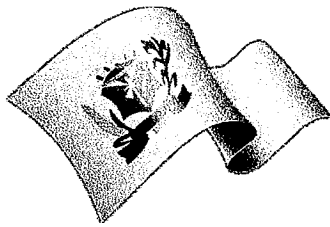
10.3.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.4.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.4.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.3.5. DECLARAÇÕES

10.3.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

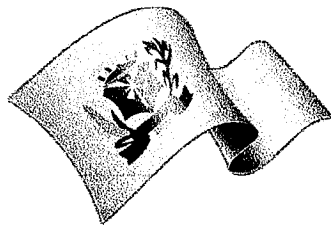
11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de

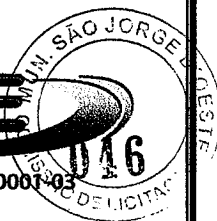


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

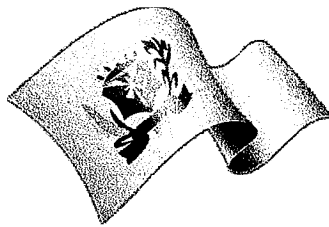
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



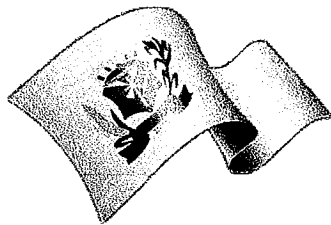
12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

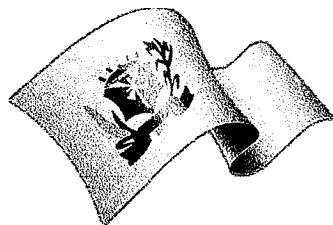
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

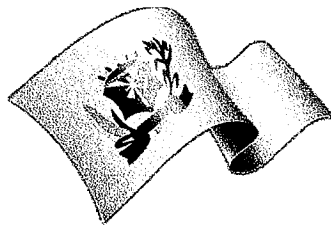
- 18.1 **O prazo de entrega/execução será de acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

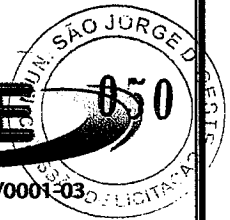


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

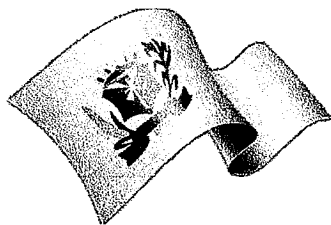
19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

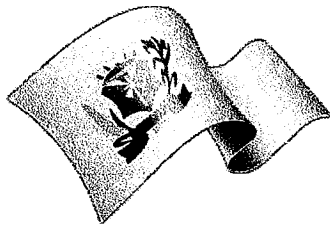


d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

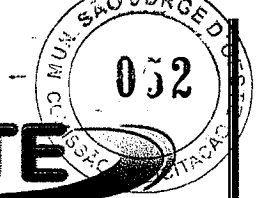
- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.



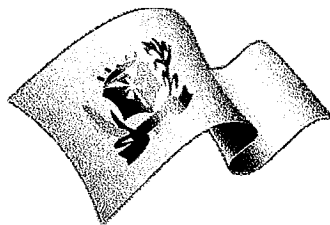
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

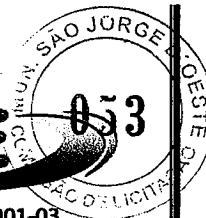


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

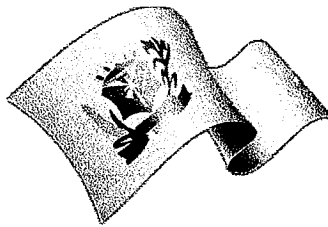


ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 09/11/2021.

Leila da Rocha
Prefeita



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

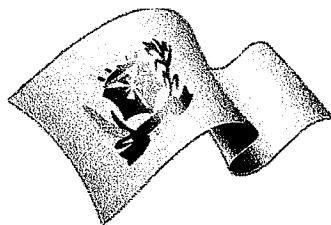
1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62404	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	5,00	UN	900,00	4.500,00
2	62405	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo Competente	5,00	UN	980,00	4.900,00
3	62407	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	5,00	SERV	5.808,00	29.040,00
4	62406	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
TOTAL.....						44.440,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 2.2. Os serviços deverão ser prestados **parceladamente**, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.
 - 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

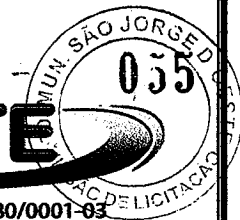


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 2.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

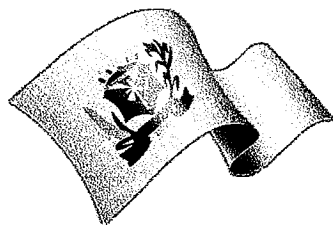
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 09/11/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

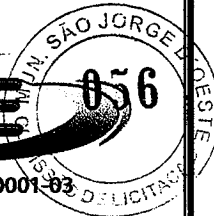


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

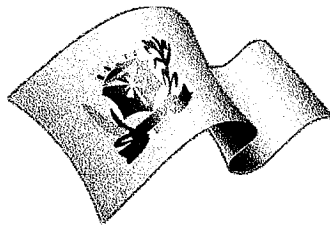
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE
ANALISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE
DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I**, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

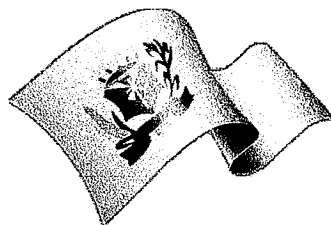
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

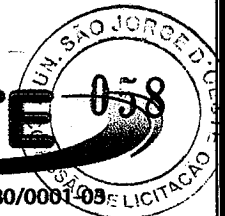


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

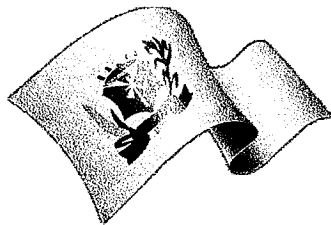
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0232/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

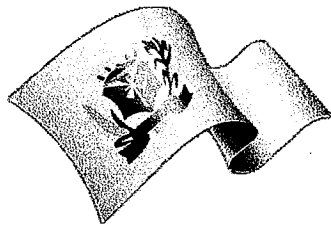
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

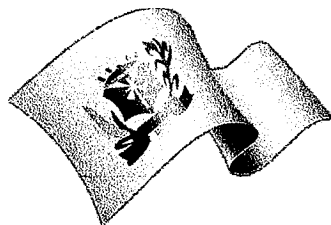
Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0232/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

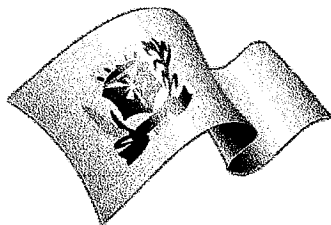
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

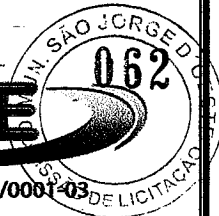


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

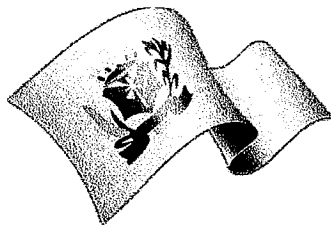
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

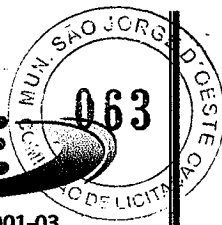


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

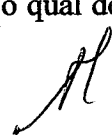
5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

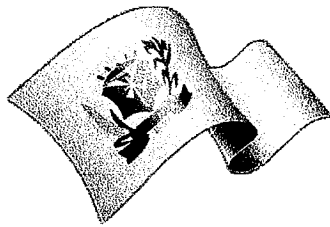
5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

 27 

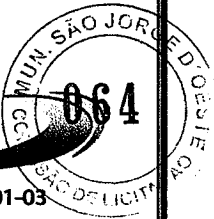


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

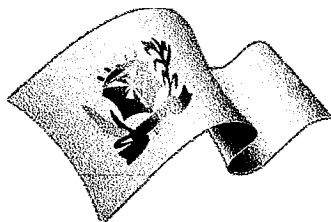
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

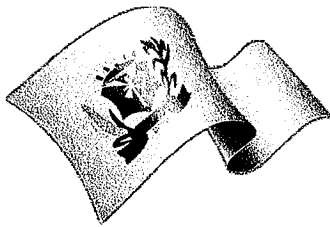
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

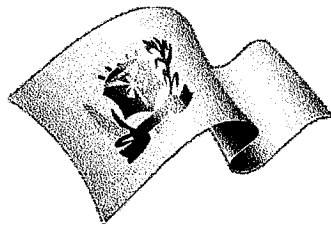
10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

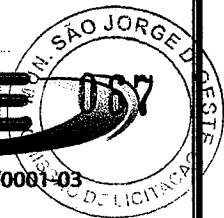


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 0232/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0232/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

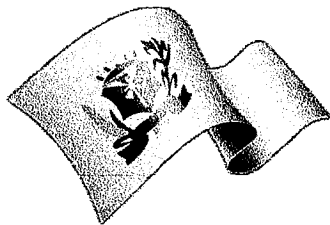
São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA
CPF Nº 619.981.099-68
PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

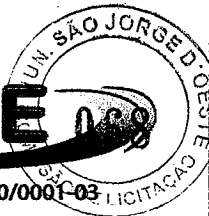


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cujas função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

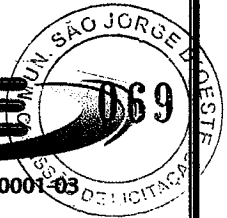
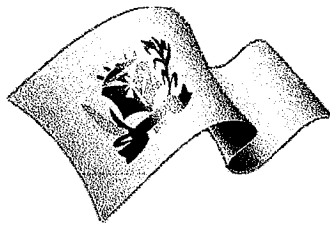
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

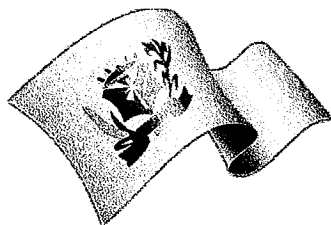
Handwritten signature



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

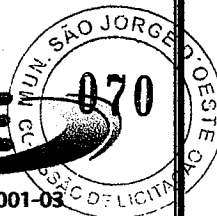


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

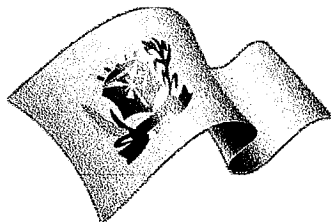
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

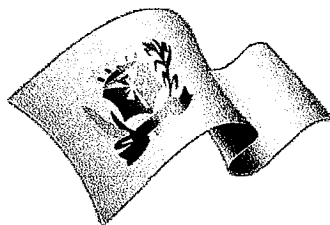
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

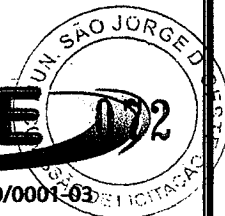


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

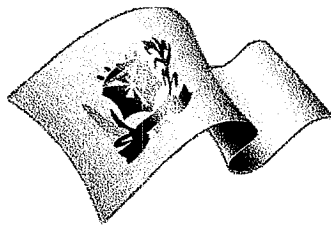
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

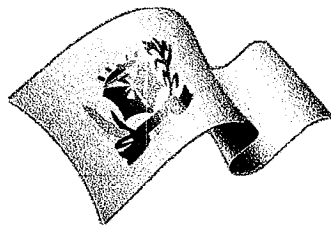
Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 232/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



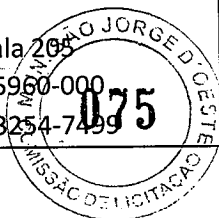
Empresa: Julian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

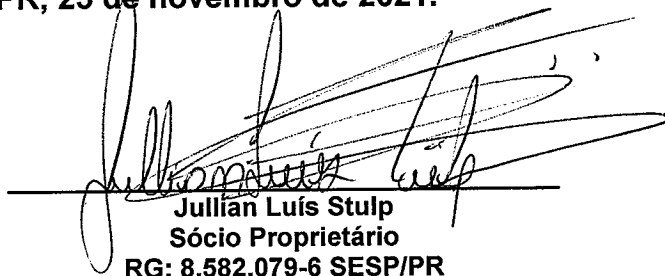
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JULIAN L STULP E CIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de novembro de 2021.


Julian Luis Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-425

23.764.661/0001-99

**JULIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RICARDO ZENATTI

RELACÃO
CELSO JOSÉ ZENATTI
MARIA APARECIDA ZENATTI

DATA NASCIMENTO 23/05/1983 NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR

Ricardo Zenatti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 045.953.009-12
REGISTRO GERAL 8.054.013-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2010
REGISTRO CIVIL
COMARCA-MAL. CDD RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC-8848, LIVRO-6A, FOLHA-145V

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SÃO JORGE D'ESTE
076
LICITACÃO

[Handwritten marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 412.0830010-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JULLIAN LUIS STULP, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.549.949-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.582.079-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 6066, Loteamento Roda D'água, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

2) RICARDO ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 25 de março, 22, Loteamento Raquel Malhas, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua 7 de Setembro, 1058, Sala 205 A, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.764.661/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830010-8 em 01/12/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Elaboração e execução de obras, planos, serviços, projetos, estudos, laudos técnicos, assistência técnica, assessoria, consultoria, avaliações e perícias dos ramos agrônomo, pecuário, ambiental e urbano; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de cartografia, topografia, georreferenciamento, geodésia e medições em geral; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Perfurações e sondagens; Prestação de serviços de Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma e Projetos; Obras de Terraplanagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de acabamento da construção; Outras obras de engenharia civil - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de vias, serviços de infraestrutura; Perfuração e Construção de Poços de Água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, para uso Agropecuário, suas**



Folha: 2 de 6

Partes e Peças; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: 23.764.661/0001-99
NIRE: 412.0830010-8

1) JULLIAN LUIS STULP, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.549.949-42, portador da carteira de identidade RG nº. 8.582.079-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 6066, Loteamento Roda D'água, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

2) RICARDO ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.669-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 25 de março, 22, Loteamento Raquel Malhas, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua 7 de Setembro, 1058, Sala 205 A, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.764.661/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830010-8 em 01/12/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JULLIAN L STULP E CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, Nº 1058, Sala 205 A, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

h
b
a
Q

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 412.0830010-8

Página 3 de 7



CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Elaboração e execução de obras, planos, serviços, projetos, estudos, laudos técnicos, assistência técnica, assessoria, consultoria, avaliações e perícias dos ramos agrônomo, pecuário, ambiental e urbano; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de cartografia, topografia, georreferenciamento, geodésia e medições em geral; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Perfurações e sondagens; Prestação de serviços de Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma e Projetos; Obras de Terraplanagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de acabamento da construção; Outras obras de engenharia civil - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de vias, serviços de infraestrutura; Perfuração e Construção de Poços de Água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, para uso Agropecuário, suas Partes e Peças; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação.

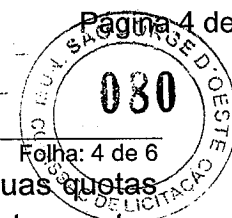
CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULLIAN LUIS STULP	50.00	25.000	25.000,00
RICARDO ZENATTI	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **JULLIAN LUIS STULP** e **RICARDO ZENATTI**, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 412.0830010-8



Folha 5 de 6

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

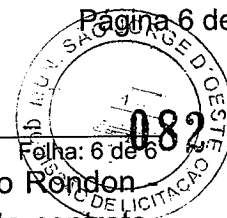
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 23.764.661/0001-99
NIRE: 412.0830010-8

Página 6 de 7



Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 14 de Julho de 2021.

JULLIAN LUIS STULP

RICARDO ZENATTI

h
/ O
R
S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04506566912	RICARDO ZENATTI
07254994942	JULLIAN LUIS STULP
66064562900	JACIR JOAREZ COTICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 15:09 SOB N° 20214691683.
PROTOCOLO: 214691683 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105332494. CNPJ DA SEDE: 23764661000199.
NIRE: 41208300108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
JULLIAN L STULP E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

h
e
R
Q



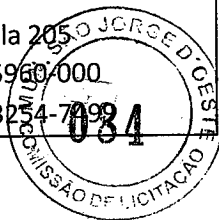
Empresa: Julian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente instrumento, a empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 23.764.661/0001-99, com sede na Rua sete de setembro, 1058, sala 205, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960.000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de novembro de 2021.


Julian Luis Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42

23.764.661/0001-99

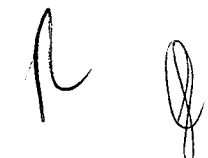
**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULLIAN L STULP E CIA LTDA			Protocolo: PRC2108809211		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208300108		CNPJ 23.764.661/0001-99		Data de Ato Constitutivo 01/12/2015	
Início de Atividade 01/12/2015					
Endereço Completo Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 1058, SALA 205 A, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social ELABORACAO E EXECUCAO DE OBRAS, PLANOS, SERVICOS, PROJETOS, ESTUDOS, LAUDOS TECNICOS, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AVALIACOES E PERICIAS DOS RAMOS AGRONOMICO, PECUARIO, AMBIENTAL E URBANO SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, GEODESIA E MEDICOES EM GERAL DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS PERFURACOES E SONDAGENS PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA AGRONOMICA E PROJETOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PARA USO AGROPECUARIO, SUAS PARTES E PECAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO ZENATTI	045.065.669-12	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULLIAN LUIS STULP	072.549.949-42	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RICARDO ZENATTI	045.065.669-12	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JULLIAN LUIS STULP	072.549.949-42	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/07/2021	20214691683	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 11:27:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3EM9SVS.



PRC2108809211

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23764661000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

h
R
O
O

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2021.


.....
FABIANO MARTINELLO
Diretor Administrativo
CPF: 004.853.709-80

09.579.096/0001-69

**TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE
ANÁLISES AMBIENTAIS**

**AV JOÃO MARQUES VIEIRA, 440
CENTRO - CEP: 89580-000**

FRAIBURGO - SC

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.579.096/0001-69**



FABIANO MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1982, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 004.853.709-80, carteira de identidade nº 3722553, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

PIETRO FONSECA MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/11/2011, solteiro, menor, CPF nº 110.608.149-86, carteira de identidade nº 7148571, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil, representado neste ato por:

PAI/REPRESENTANTE FABIANO MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1982, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 004.853.709-80, carteira de identidade nº 3722553, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

MÃE/REPRESENTANTE JULIANA CAMARGO FONSECA MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/06/1980, casada em comunhão universal de bens, farmacêutica inscrita no Conselho Regional de Farmácia nº CRF/SC 7839, CPF nº 033.942.469-96, carteira de identidade nº 7.141.670, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204115501, com sede Avenida João Marques Vieira, n. 440, centro, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.096/0001-69, e com filial, localizada na Rua Lourenço Jose de Paula, n. 2267, Bairro Parque da Fonte, cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.050.120, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.579.096/0003-20, devidamente arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná/PR sob NIRE n. 41901910221, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

Cláusula primeira: A partir desta data, a filial, transfere sua sede para a Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, n. 1730, Bairro São Pedro, cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-040.

Cláusula segunda: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

FABIANO MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1982, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 004.853.709-80, carteira de identidade nº 3722553, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

PIETRO FONSECA MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/11/2011, solteiro, menor, CPF nº 110.608.149-86, carteira de identidade nº 7148571, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil, representado neste ato por:

Req. 8110000460263

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219427160 Protocolo 219427160 de 18/03/2021 NIRE 42204115501

Nome da empresa TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122346709748345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2021

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.579.096/0001-69**



PAI/REPRESENTANTE FABIANO MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/08/1982, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 004.853.709-80, carteira de identidade nº 3722553, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

MÃE/REPRESENTANTE JULIANA CAMARGO FONSECA MARTINELLO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/06/1980, casada em comunhão universal de bens, farmacêutica inscrita no Conselho Regional de Farmácia nº CRF/SC 7839, CPF nº 033.942.469-96, carteira de identidade nº 7.141.670, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, s/n, Bairro Jardim das Hortênsias, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **“TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA”**, com sede na Avenida Joao Marques Vieira, n. 440, centro, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.579.096/0001-69.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui uma filial localizada na Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, n. 1730, Bairro São Pedro, cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-040, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.579.096/0003-20

Parágrafo segundo: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de junho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade técnica do laboratório está a cargo de um Farmacêutico Bioquímico devidamente habilitado e credenciado junto ao respectivo conselho.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Testes e análises técnicas ambientais, agrícolas e de alimentos
- ✓ Tratamento, captação e desinfecção de caixas d'água e reservatórios
- ✓ Assessoria técnica ambiental
- ✓ Serviços técnicos de engenharia, elaboração, supervisão e gerenciamento de projetos
- ✓ Serviços de preparação do solo

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas no ato da subscrição em moeda corrente nacional pelos sócios, e ficará assim distribuído:

FABIANO MARTINELLO	49.500	COTAS	R\$	49.500,00	99%
PIETRO F. MARTINELLO	500	COTAS	R\$	500,00	1%

Cláusula quarta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sexta: A sociedade é administrada de forma isolada pelo sócio **FABIANO MARTINELLO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em seguir regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho e consecução social da empresa.

Parágrafo único: A sociedade poderá através de seu administrador e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agir em seu nome.

Req. 8110000460263

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219427160 Protocolo 219427160 de 18/03/2021 NIRE 42204115501

Nome da empresa TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

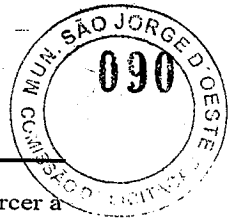
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122346709748345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2021

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.579.096/0001-69**



Cláusula sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Poderão os sócios se assim deliberar, aprovar todas as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico em uma única assembléia.

Cláusula décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro de Fraiburgo/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Fraiburgo/SC, 18 de março 2021

FABIANO MARTINELLO

PIETRO FONSECA MARTINELLO
FABIANO MARTINELLO (PAI/REPRESENTANTE)

PIETRO FONSECA MARTINELLO
JULIANA CAMARGO FONSECA MARTINELLO (MÃE/REPRESENTANTE)

Req. 8110000460263

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219427160 Protocolo 219427160 de 18/03/2021 NIRE 42204115501

Nome da empresa TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122346709748345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 09.579.096/0001-69, com sede na Avenida João Marques Vieira, 440 – Centro – Fraiburgo/SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Fraiburgo, 18 de novembro de 2021.

Fabiano Martinello.

FABIANO MARTINELLO

Diretor Administrativo

CPF: 004.853.709-80

09.579.096/0001-69

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE
ANÁLISES AMBIENTAIS

AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 440
CENTRO - CEP: 89560-000

FRAIBURGO - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0411550-1	CNPJ 09.579.096/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2008	Data de Início de Atividade 01/06/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOÃO MARQUES VIEIRA, 440, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89.580-000			
Objeto Social TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS AMBIENTAIS, AGRÍCOLAS E DE ALIMENTOS; TRATAMENTO, CAPTAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS; ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIANO MARTINELLO 004.853.709-80	49.500,00	SÓCIO	Administrador
PIETRO FONSECA MARTINELLO 110.808.149-86	500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 18/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação RÉGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0191022-1 CNPJ: 09.579.096/0003-20 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL LUIZ VICTORINO ORDINE, 1730, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.005-040, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09579096000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.764.661/0001-99 Fornecedor: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1058, SALA 205, 1058 ED. MORADA DO SOL - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com
Inscrição Estadual: 9090206890 Contador: Telefone: 45 32547499 Fax: 45 99990-3555
Representante: RICARDO ZEVA TI RG: Telefone contador:

CPF: 045.065.669-12 RG: Telefone representante: 45 9 9971-0085
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO, 1058, SALA 205 1058 ED. MORADA DO SOL - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000
E-mail representante: bioplanplanejamento@gmail.com Data de abertura: 01/12/2015
Banco: 1 - BB Agência: 859-1 - BANCO DO BRASIL - Marechal Cândido Conta: 48048-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	5,00	UN	900,00	MARCA	MODELO	900,00	4.500,00
002	002	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo Competente	5,00	UN	980,00	MARCA	MODELO	980,00	4.900,00
003	003	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	5,00	SERV	5.400,00	MARCA	MODELO	5.400,00	27.000,00
004	004	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	5,00	UN	1.200,00	MARCA	MODELO	1.200,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:									42.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:									42.400,00

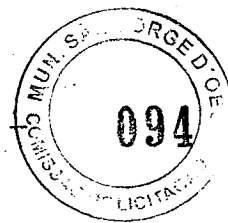
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 120 dias

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.764.661/0001-99

23.764.661/0001-99

JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205
Centro CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná





Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

ANEXO II



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.764.661/0001-99, com sede na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jullian Luís Stulp, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.582.079-6 SESP/PR e CPF nº 072.549.949-42, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Celular (45) 9 9990-3555.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital,** a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

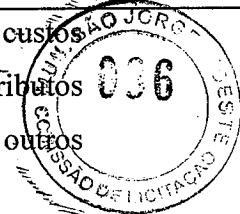
CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.



5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

Jullian Luís Stulp
Sócio Proprietário

RG: 8.582.079-6 SESP/PR

CPF: 072.549.949-42

EMPRESA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.764.661/0001-99

23.764.661/0001-99

JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205
Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana



PREGÃO Nº. 232/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME

CNPJ: 23.764.661/0001-99

Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.579.096/0001-69 Fornecedor: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO MARQUES VIEIRA 440 - CENTRO - Fraiburgo/SC - CEP 89580-000

Inscrição Estadual: Isento

Representante: FABIANO MARTINELLO

Endereço representante: RUA 12 DE OUTUBRO SN - JARDIM DAS HORTÊNCIAS - Fraiburgo/SC - CEP 89580-000

E-mail representante: FABIANO@TERRANALISES.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1387-0 - Banco do Brasil - Fraiburgo/SC

Conta: 17207-3

E-mail: atendimento@terranalises.com.br

Telefone: 49 3246-6243 Fax:

Celular: 99945-0066

Telefone contator: 49 3246-4192

RG: 3722553

CPF: 004.853.709-80

Telefone representante: 49 9979-3046

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	5,00	UN	900,00	Terranálises	Não se aplica	600,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Fabiano Martinello

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 09.579.096/0001-69

09.579.096/0001-69

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS

AV JOÃO MARQUES VIEIRA, 440
CENTRO - CEP: 89580-000

FRAIBURGO - SC



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

À empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.579.096/0001-69 com sede na Avenida João Marques Vieira, Nº 440 Bairro Centro na Cidade de Fraiburgo Estado de Santa Catarina CEP: 89580-000. Através de seu representante legal infra-assinado, FABIANO MARTINELLO, Brasileiro, Casado, Bioquímico, Portador do RG sob nº 3.722.553 SSP/SC e CPF nº 004.853.709-80, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua 12 de Outubro no Município de Fraiburgo Estado de Santa Catarina CEP: 89.580-000 Celular (49) 9 9979-3046

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE ATRAVÉS DE ANALISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2021.

Fabiano Martinello

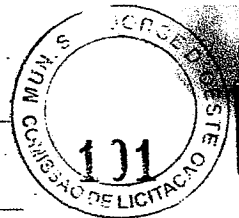
FABIANO MARTINELLO
CNPJ nº 09.579.096/0001-69
SOCIO ADMINISTRADOR

09.579.096/0001-69

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE
ANÁLISES AMBIENTAIS

AV. JOÃO MARQUES VIEIRA, 440
CENTRO - CEP. 89580-000

FRAIBURGO - SC

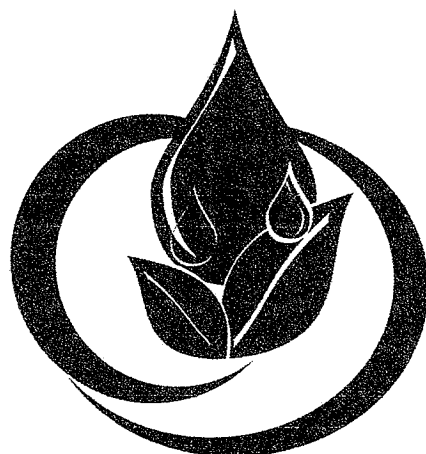


PREGÃO Nº. 232/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021 – 08h30min

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA



Terranálises
LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 140589/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: JULLIAN L STULP E CIA LTDA

CNPJ: 23764661000199

Num. Registro: 60139

Registrada desde : 07/12/2015

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1058 SALA 205-A CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

Elaboração e execução de obras, planos, serviços, projetos, estudos, laudos técnicos, assistência técnica, assessoria, consultoria, avaliações e perícias dos ramos agrônomo, pecuário, ambiental e urbano; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de cartografia, topografia, georreferenciamento, geodésia e medições em geral; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Perfurações e sondagens; Prestação de serviços de Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma e Projetos; Obras de Terraplanagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de acabamento da construção; Outras obras de engenharia civil - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de vias, serviços de infraestrutura.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 23764661000199

1 - JESSICA REGIA PORTILHO REZENDE STÜLP

Carteira: PR-148317/D Data de Expedição: 19/08/2015

Desde: 25/09/2018 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**2 - JULLIAN LUIS STULP**

Carteira: PR-128618/D Data de Expedição: 07/01/2013
Desde: 07/12/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

Foi anotado em 23/05/2018 o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Gestão, Educação e Perícia Ambiental, ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE de Cascavel-PR, no período de 25/04/2015 a 17/02/2017. Este curso apenas aprofunda campos de atuação em que o engenheiro agrônomo já pode atuar na área ambiental em empreendimentos com finalidade rural e não gera novas atribuições profissionais para a obra/serviço de dragagem de empreendimentos que não tenham finalidade rural.

3 - MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira: PR-21553/D Data de Expedição: 12/12/1989
Desde: 20/01/2021 Carga Horária: 5:0 H/S
Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

4 - PAULA GABRIELA RIPP

Carteira: PR-156131/D Data de Expedição: 05/09/2016
Desde: 20/10/2016 Carga Horária: 4: H/M Até: 07/10/2020
Desde: 03/11/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



5 - RICARDO ZENATTI

Carteira: PR-94028/D Data de Expedição: 09/01/2008
Desde: 04/02/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/01/2020
Desde: 03/02/2020 Carga Horária: 16:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/08/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste no período de 01/03/2008 a 12/09/2009.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338715/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/11/2021 15:08:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **140609/2021**

Validade: 30/11/2021

Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21553/D

Registro Nacional : 1701926369

Registrado(a) desde : 12/12/1989

Filiação : OZAIR DOS SANTOS WOLFF

MARIA ZAMBIASI WOLFF

Data de Nascimento : 22/12/1963

Carteira de Identidade : 34680280

Naturalidade : XANXERE/SC

CPF : 63185172949

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 13/02/1989

Diplomação : 13/02/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

**Anotações:**

Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62957 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60139 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA

CNPJ: 23764661000199

Desde: 20/01/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

25637 - PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02765312000111

Desde: 27/01/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63654 - AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA EPP

CNPJ: 84990043000151

Desde: 09/07/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75829 - MHW GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 42365235000127

Desde: 22/07/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

51599 - LL AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 10713502000113

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 338742/2021.

Emitida via Internet em 19/11/2021 15:13:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 32547499



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

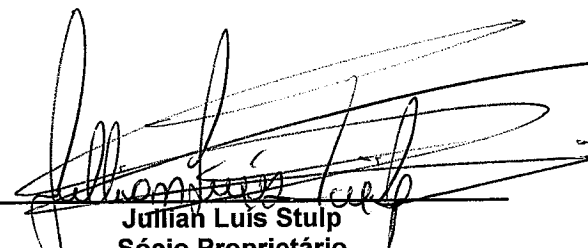
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 232/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
MARCOS HENRIQUE WOLFF	GEOLOGO	21553/D	12/12/1989

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.


Jullian Luis Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado -

4009/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCOS HENRIQUE WOLFF referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**

RNP: 1701926369

Registro: **PR-21553/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **1720213460762** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RONCADOR** CNPJ: 75.371.401/0001-57

Rua: **PC MOISÉS LUPYON** Nº: 89

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RONCADOR** UF: **PR** CEP: 87320-000

Contrato: 86/2020 celebrado em 01/10/2020 Vinculado a ART: 1720210388319

Valor do contrato: R\$ 31.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LAGO MUNICIPAL** Nº: SN

Bairro: **MUNICIPIO**

Cidade: **RONCADOR**

UF: **PR**

CEP: 87320-000

Coordenadas Geográficas: -24,58749 x -52,26723

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE FAXINALZINHO** Nº: SN

Bairro: **RURAL**

Cidade: **RONCADOR**

UF: **PR**

CEP: 87320-000

Coordenadas Geográficas: -24,58216 x -52,241773

Data de início: 01/10/2020 Previsão de término: 25/01/2021

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICIPIO DE RONCADOR**

CNPJ: 75.371.401/0001-57

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de adequação ambiental, 2 UNID/H

Observações:

teste de bombeamento e vazão no lago municipal e comunidade faxinalzinho

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 20/01/2021"

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4009/2021

15/07/2021 15:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 153593/2021.

CAT nº 4009/2021 de 15/07/2021, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado-

4009/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 153593/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 153593/2021.

CAT nº 4009/2021 de 15/07/2021, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: profroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ -
CNPJ - 75.371.401/0001-57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

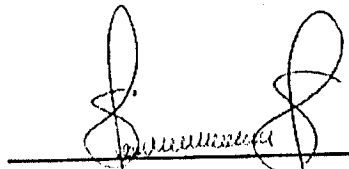
O Município de Roncador – PR, portador do CNPJ n. 75.371.401/0001-57, com sede na Praça MOISÉS LUPION, 89, CEP 87320-000, vem por meio desse documento, ATESTAR, que a empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME, portadora da CNPJ 23.764.661/0001-99, com sede em Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, executou o(s) serviço(s) de **TESTE DE VAZÃO DE PTP POR UM PERÍODO DE 30 HORAS**, contendo:

Dados técnicos do serviço:

- ART: 1720210388319
- Contratante: MUNICIPIO DE RONCADOR CNPJ: 75.371.401/0001-57
- Profissional: MARCOS HENRIQUE WOLFF – Geólogo - PR-21553/D
- Contrato: 86\2020
- Serviço: DESLOCAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE DE PTP/TESTE DE VAZÃO DE PTP POR UM PERÍODO DE 30 HORAS COM LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO.
- Quantidade: 02 poços
- Unidade: Unidades
- Localidade: Lago Municipal e Faxinalzinho, respectivamente
- Período de Execução: Data de Início: 01/10/2020 - Término: 25/01/2021
- Coordenadas Geográficas: -24,58216 x -52,241773 e -24,58749 x -52,26723

Sem mais,

Roncador – PR, 15/03/2021



LUANA TAMARA DA SILVA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
Registro Profissional: CREA 184179/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 153593/2021.

CAT nº 4009/2021 de 15/07/2021, página 3 de 3



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular, de um lado **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 1058, centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85960-000, com seu contrato social devidamente registrado no CNPJ/MF sob nº 23.764.661/0001-99, neste ato representada por seu sócio administrativo JULLIAN LUÍSSTÜLP, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob.º 072.549.949-42, portador da carteira de identidade RG n.º8.582.079-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 6066, Marechal Candido Rondon- PR, CEP 85960-000, doravante denominado simplesmente como contratante e de outro lado: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**, CPF 631.851.729-49 SSP/PR e RG sob n. 3.468.028-0, brasileiro, Geólogo, portador do CREA PR sob n. 21553/D, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1460, CEP 84400-000, no município de Prudentópolis-PR, doravante denominado simplesmente de Contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado é prestador de serviços de geologia em geral, passando a inserir na empresa como responsável técnico pelas atividades de Sondagens e perfurações; serviços de engenharia abrangendo laudos geológicos, geotécnicos e hidrogelógicos, mapeamento geofísico, estudos de passivos ambientais, estudos e laudos de mineração, entre outros laudos, estudos e projetos do segmento geológico e ambiental, estudos e projetos de obras; execução de obras e serviços técnicos, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa Contratante que, sendo que o Contratado obriga-se a executar estes serviços para o contratante, com uma jornada semanal de até cinco horas, durante 24 (vinte e quatro) meses, ou ainda, conforme solicitação, nos horários que mais convier á Contratante, concordandodesde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

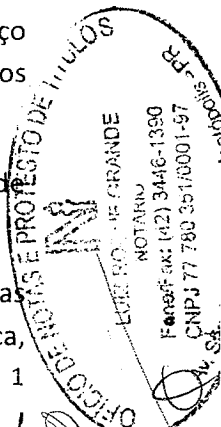
PARAFRAFO ÚNICO: O presente contrato de prestação de serviços será sem vínculo empregatício e sem subordinação hierárquica.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração do contratado será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, corrigido anualmente com base na variação do salário mínimo vigente no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração do contratado, poderá ainda, se dar por serviço unitário realizado, desde que acordado entre as partes, como melhor atender ambos os anseios, substituindo o pagamento mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante poderá ser transferido de local de trabalho, de acordo com a conveniência da Contratante, inclusive com a mudança de domicílio.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador para pagamento de consultas médica,



Handwritten signatures and initials.



compra de medicamentos e outras, bem como de valores correspondentes a fornecimento de produtos alimentícios produzidos pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: A contratante se reserva o direito de descontar do salário do contratado as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia, ou negligência.

CLÁUSULA SEXTA: A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenização, sob qualquer título, por qualquer das partes e sem justa causa, mediante aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro de Marechal Candido Rondon- PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, Contratado e Contratante firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Marechal Candido Rondon- PR, 05 de Dezembro de 2020.

JULIAN L STULP E CIA LTDA

Contratante

MARCOS HENRIQUE WOLFF

Contratado

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabchenatogrande@nynafico.com.br



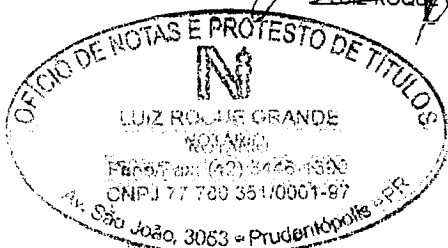
1810094CVAA0000000908921G

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MARCOS HENRIQUE WOLFF do que dou fé. Em test° da verdade.

Prudentópolis, 23 de março de 2021

LUIZ ROGÉRIO GRANDE - NOTÁRIO

(012) 47193-0932497/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.764.661/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULLIAN L STULP E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOPLAN AMBIENTAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO SALA 205 A
-------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-7499/ (45) 3254-8818
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 11:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULLIAN L STULP E CIA LTDA
CNPJ: 23.764.661/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:57 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **26DB.E5B8.8E6B.9950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025471926-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.764.661/0001-99**
Nome: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 20478/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
UUQRZCXSLCPSX-2

Requerente:

Contribuinte JULLIAN L STULP E CIA LTDA

393126

CNPJ/CPF: 23.764.661/0001-99

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO

1058

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 19 de novembro de 2021.

WGT211206-000-UUQRZCXSLCPSX-2

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.764.661/0001-99**Razão Social:** JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 1058 SALA 205 A / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021**Certificação Número:** 2021111302285790843353

Informação obtida em 19/11/2021 11:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULLIAN L STULP E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.764.661/0001-99

Certidão nº: 54303201/2021

Expedição: 19/11/2021, às 11:13:23

Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULLIAN L STULP E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.764.661/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
Insc. Est: CNPJ: 23.764.661/0001-99
Folha: 1 Livro: 00005



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00091 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00091 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
R 7 DE SETEMBRO

Nr. 1058

Bairro: CENTRO
CEP: 85.960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON / PR
CNPJ: 23.764.661/0001-99
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL
Em: 01/12/2015 NIRE: 41208300108
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 01 de Janeiro de 2020

JULLIAN LUIS STULP
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.549.949-42
RG: 85820796

JACIR JOAREZ GOTICA
CONTADOR
PR-037455/O-9
CPF: 660.645.629-00
RG: 41860278

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	233.909,13	184.492,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	233.474,98	183.559,23
BENS NUMERARIOS	118.544,58	146.106,21
CAIXA	118.544,58	146.106,21
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	2.549,10	967,28
COOP. SICREDI	100,00	100,00
COOP. SICOOB	2.449,10	867,28
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	112.381,30	36.485,74
COOP. SICREDI - APLICACAO FINANCEIRA	94.807,56	14.537,73
COOP. SICOOB - APLICACAO RDC	2.426,32	
BANCO DO BRASIL - FUNDO BB RF SIMPLES	15.147,42	21.948,01
CREDITOS	434,15	933,59
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	434,15	
ANTECIPACAO DE FERIAS	434,15	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		933,59
INSS A RECUPERAR		933,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.445,26	17.960,88
INVESTIMENTOS	1.185,04	866,20
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS	1.185,04	866,20
COOP. SICREDI - CONTA CAPITAL	979,39	766,20
COOP. SICOOB - CONTA CAPITAL	205,65	100,00
IMOBILIZADO	19.260,22	17.094,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.640,00	18.540,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.640,00	18.540,00
DEPRECIACAO ACUMULADAS	(3.379,78)	(1.445,32)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.379,78)	(1.445,32)
TOTAL DO ATIVO	254.354,39DB	202.453,70DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****254.354,39, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 05/04/2021

JULIAN LUIS STULP
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.549.949-42
RG: 85820796

JACIR JOAREZ COTICA
CONTADOR
PR-037455/O-9
CPF: 660.645.629-00
RG: 41860278

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.770,81	4.179,05
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.770,81	4.179,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.894,68	246,26
SIMPLES A PAGAR	1.894,68	246,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.676,13	3.732,79
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	132,27	132,27
INSS A RECOLHER	391,70	
FGTS A RECOLHER	369,89	229,16
FERIAS A PAGAR	0,11	
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		1.472,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	852,11	1.899,36
PRO-LABORE A PAGAR	930,05	
OUTRAS OBRIGACOES	200,00	200,00
ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR	200,00	200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	249.583,58	198.274,65
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
RICARDO ZENATTI	25.000,00	25.000,00
JULLIAN LUIS STULP	25.000,00	25.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	199.583,58	148.274,65
LUCRO DO EXERCICIO	379.583,58	268.274,65
LUCRO DO EXERCICIO	111.308,93	102.326,58
LUCROS ACUMULADOS	268.274,65	165.948,07
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(180.000,00)	(120.000,00)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(180.000,00)	(120.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	254.354,39CR	202.453,70CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****254.354,39, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

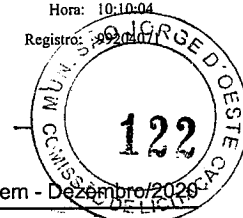
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 05/04/2021

JULLIAN LUIS STULP
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.549.949-42
RG: 85820796

JACIR JOAREZ COTICA
CONTADOR
PR-037455/O-9
CPF: 660.645.629-00
RG: 41860278

[Handwritten signature]



Valores Em: Moeda Corrente

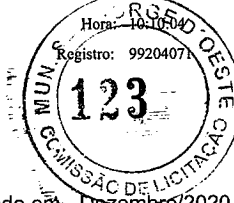
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	197.521,78	172.455,05
VENDAS DE SERVICOS	197.521,78	172.455,05
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	197.521,78	172.455,05
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.159,94)	(10.655,71)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(12.159,94)	(10.655,71)
ISS	(13,96)	(62,09)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(12.145,98)	(10.593,62)
RECEITAS OPERACIONAIS/NÃO OPERACIONAIS		942,74
RECEITAS OPERACIONAIS		942,74
BONIFICAÇÕES		942,74
Receita Liquida	185.361,84CR	162.742,08CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(9.112,24)	(1.124,68)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(9.112,24)	(1.124,68)
(-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO		(942,74)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(9.591,04)	(132,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	478,80	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(49,94)
Lucro Bruto	176.249,60CR	161.617,40CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(47.690,47)	(42.043,92)
DESPESAS COM PESSOAL	(40.697,90)	(22.965,68)
SALARIOS E ORDENADOS	(27.174,64)	(19.664,52)
FERIAS	(7.309,23)	
13 SALARIOS	(2.700,00)	(1.600,00)
FGTS	(2.817,26)	(1.701,16)
RESCISÃO CONTRATUAL	(696,77)	
OCUPACAO	(1.934,46)	(1.445,32)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.934,46)	(1.445,32)
UTILIDADES E SERVICOS	(2.580,10)	(2.911,47)
ENERGIA ELETRICA	(2.580,10)	(2.135,87)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(775,60)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(300,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(300,00)
DESPESAS GERAIS	(2.263,19)	(8.711,50)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(671,77)	(505,20)
FRETES		(1.283,95)
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.560,77)	
CONSELHO REGIONAL		(6.089,60)
TELECOMUNICAÇÕES		(832,75)
DESPESAS DIVERSAS	(30,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(214,82)	(5.709,95)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(5.175,17)
IPVA		(30,80)
IPTU		(309,20)
ALVARA	(214,82)	
TAXAS		(30,80)
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS		(163,98)
ADMINISTRATIVAS	(14.934,00)	(14.826,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(12.534,00)	(11.976,00)

R h



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

		[Anual]
	31/12/2020	31/12/2019
PRO LABORE	(12.534,00)	(11.976,00)
HONORARIOS	(2.400,00)	(2.850,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.400,00)	(2.850,00)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	113.625,13CR	104.747,48CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.316,20)	(2.420,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.603,03)	(2.947,23)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(4,38)	
TAXAS BANCARIAS	(2.598,65)	(2.947,23)
RECEITAS FINANCEIRAS	286,83	526,33
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		315,41
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANÇA	87,99	127,25
RENDIMENTO CONTA CAPITAL	198,84	83,67
Resultado Oper.Antes Provisoes	111.308,93CR	102.326,58CR
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	111.308,93CR	102.326,58CR
Lucro do Exercicio	111.308,93CR	102.326,58CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 05/04/2021

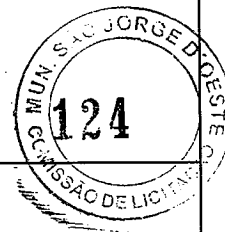
JULIAN LUIS STULP
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.549.949-42
RG: 85820796

JACIR JOAREZ COTICA
CONTADOR
PR-037455/O-9
CPF: 660.645.629-00
RG: 41860278

LIVRO DIÁRIO

Firma: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
Insc. Est: CNPJ: 23.764.661/0001-99
Folha: 91 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00091 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00091 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME
R 7 DE SETEMBRO

Nr. 1058

Bairro: CENTRO
CEP: 85.960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON / PR
CNPJ: 23.764.661/0001-99
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL
Em: 01/12/2015 NIRE: 41208300108
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR, 31 de Dezembro de 2020

JULLIAN LUIS STULP
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.549.949-42
RG: 85820796

JACIR JOAREZ COTICA
CONTADOR
PR-037455/O-9
CPF: 660.645.629-00
RG: 41860278

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07254994942	JULLIAN LUIS STULP
66064562900	JACIR JOAREZ COTICA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 18:59:11 SOB N° 20212075187.
PROTOCOLO: 212075187 DE 05/04/2021. NIRE: 41208300108.
JULLIAN L STULP E CIA LTDA



Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/04/2021

[Assinaturas manuscritas]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102352290 em 07/04/2021, protocolo 212075187. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JULLIAN L STULP E CIA LTDA
Número de Registro:	41208300108
CNPJ:	23764661000199
Município:	Marechal Cândido Rondon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07254994942	JULLIAN LUIS STULP	
66064562900	JACIR JOAREZ COTICA	PR037455/0-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 18:59:20 SOB Nº 20212075187.
PROTOCOLO: 212075187 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102352290. NIRE: 41208300108.
JULLIAN L STULP E CIA LTDA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

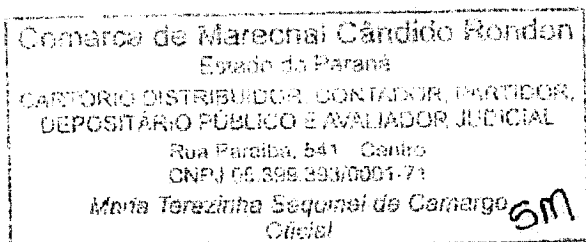
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 23.764.661/0001-99, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1058, sala 205 A, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2021.



**MARIA TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:003700
40937**

Assinado de forma digital
por MARIA TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:00370040937
Dados: 2021.09.15
16:18:56 -03'00'



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

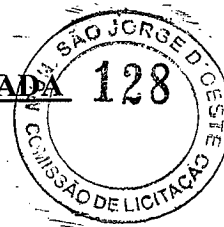
Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

128



À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

Sr. Pregoeiro,

À empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.764.661/0001-99, com sede na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jullian Luís Stulp, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.582.079-6 SESP/PR e CPF nº 072.549.949-42, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Celular (45) 9 9990-3555.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

23.764.661/0001-99
JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Paraná



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

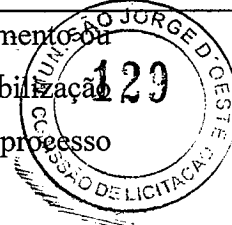
CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.



Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

23.764.661/0001-99

JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205
Centro CEP 85960 000
Marechal Cândido Rondon Parana

h
2
[Handwritten signatures]



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

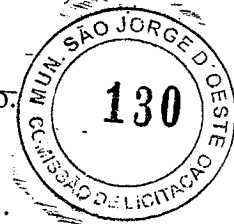
Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.


Jullian Luís Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42
CNPJ: 23.764.661/0001-99

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205
Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

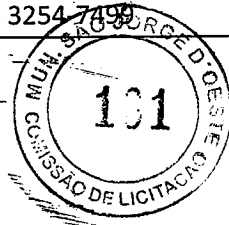
CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0232/2021.

Sr. Pregoeiro,

À empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.764.661/0001-99, com sede na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Jullian Luís Stulp, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.582.079-6 SESP/PR e CPF nº 072.549.949-42, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Sete de setembro, Nº 1058, sala 205, Centro na Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná CEP:85.960-000. Celular (45) 9 9990-3555.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

23.764.661/0001-99

JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

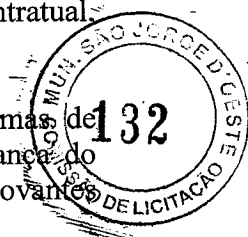
CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.



Por ser expressão da verdade, eu Jullian Luís Stulp, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

Jullian Luís Stulp
Sócio Proprietário
RG: 8.582.079-6 SESP/PR
CPF: 072.549.949-42
CNPJ: 23.764.661/0001-99

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205

Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Paraná



Empresa: Jullian L Stulp e Cia Ltda Me

CNPJ 23.764.661/0001-99

Endereço: Rua 07 de Setembro, 1058, Centro, Sala 205

Cidade/UF: Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000

E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com Tel: 45 3254-7499

PREGÃO Nº. 232/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 25/11/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME

CNPJ: 23.764.661/0001-99

23.764.661/0001-99

**JULLIAN L STULP
E CIA LTDA - ME**

Rua 7 de Setembro 1058 Sala 205
Centro CEP 85960 000

Marechal Cândido Rondon Parana



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 232/2021



Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TE

Lote: 1

Fornecedor	2944192	JULIAN L STULP E CIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42.400,00	
1		39.350,00	
Fornecedor	2944194	TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA	Dedínou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.000,00	

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA
FABIANO MARTINELLO

JULIAN L STULP E CIA LTDA - ME
RICARDO ZENATTI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001203

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação,
em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº
0232/2021, Registro de Preços.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **“Menor preço por lote”**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02(duas) proponentes, sendo elas: JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME com a presença do Senhor **Ricardo Zenatti**, inscrito no CPF Nº 045.065.669-12; TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA **sem representante presente.** Em seguida o pregoeiro saudou o participante e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo aos credenciamentos. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. As empresas vencedoras e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	MARCA	UN	5,00	590,00	2.950,00
1	2	Formulários para pedido de cadastro de uso	MARCA	UN	5,00	900,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



		independente de outorga realizada por geólogo Competente					
1	3	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D. e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	MARCA	SERV	5,00	5.075,00	25.375,00
1	4	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	MARCA	UN	5,00	1.105,00	5.525,00
Valor total R\$.....							38.350,00

Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-66

Raoni Junior

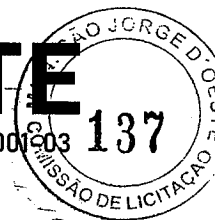


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

137

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Análises físico química e microbiológica da água conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	MARCA	UN	5,00	590,00	2.950,00
1	2	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga realizada por geólogo Competente	MARCA	UN	5,00	900,00	4.500,00
1	3	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia. Teste de 24 Horas	MARCA	SERV	5,00	5.075,00	25.375,00
1	4	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	MARCA	UN	5,00	1.105,00	5.525,00
Valor total R\$.....							38.350,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-09



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/11/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0232/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021.

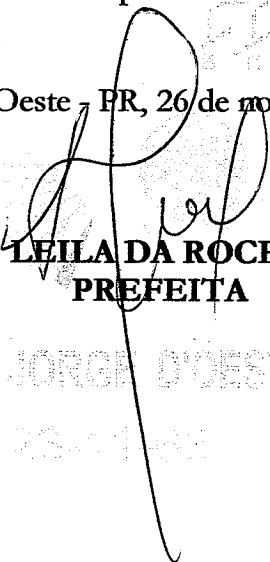
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME	01	38.350,00

Fica a empresa vencedora acima descritas, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste, PR, 26 de novembro de 2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SOBRADOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar, sala de jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto. Área construída de 82,95 m². Com 03 quartos, sendo uma suíte com sacada; Banheiro social; Cozinha e lavanderia; Lavabo; Sala; Garagem coberta; Local de muita tranquilidade. Valor: R\$ 320.000,00. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto. Área construída 110 m². Contendo: 2 Dormitórios Sala Cozinha Área de serviço Banheiro Social Área de Festa Lavabo Garagem Coberta Obs: sobrado todo murado, fica no imóvel, cozinha planejada, ar condicionado no quarto e guarda roupa. Acabamento de primeira. Valor: 330.000,00. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO localizado no Bairro Água Branca, área total 147 m² área construída 88 m², próximo a nova rodoviária, 2 Suítes, cozinha, lavanderia, lavabo, sala. Valor R\$ 340 mil. CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por R\$ 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar e jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro São Cristóvão, área total (lote) 22x22, 484 m² área construída 200 m², piscina. Ótimo acabamento, com porcelanato e

gesso, 3 quartos, sendo 1 suíte, 3 banheiros. Imóvel completo, com cozinha, sala, despensa, lavanderia, garagem coberta para 3 carros. Edícula completa, canil. Todo calçada, murado e cercado. Grande sobra de terreno com jardim e horta completa. Possibilidade de compra com os móveis planejados, analiso troca por imóveis de menor valor. Valor R\$ 800 mil. CONTATO: (46) 991030420

TERRENOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO Localizado no bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19 m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado, ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento. Valor R\$ 160 mil. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO Localizado no Bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19 m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado. Ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento, valor R\$ 160 mil. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE SÍTIO: Localizado na Linha Osvaldo Cruz, área total (lote) 78.000 m², área construída 143 m², 04 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço, despensa, cozinha, sala estar, área aberta, 20 Km da cidade e 3,5 Km da BR. Valor R\$ 990 mil. CONTATO: (46) 999260836

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO: Localizado no Bairro Alvorada, ideal para investimento comercial ou residencial. Lote 12x44 = 528 m², analiso imóvel como parte do pagamento. Financiável. Valor 420.000,00. CONTATO (46) 991030420.

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO: Localizado no Bairro Água Branca, loteamento Vila Marine, lote plano, pronto para construir, área total 330 m², lote com 11 de frente por 30 de fundo. Lugar tranquilo e de grande valorização. Valor 155.000. CONTATO (46) 99973-2887

Prefeitura Municipal de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 141/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 115/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de encadernadora manual, atendendo a necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Emenda Parlamentar nº 381/4004.
VALOR TOTAL: de R\$ 879,56 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Marneleiro, 01 de dezembro de 2021.
Paulo Jar Plati
Prefeito de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 115/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de lavadora alta pressão, atendendo a necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Emenda Parlamentar nº 381/4004.
VALOR TOTAL: de R\$ 3.583,00 (três mil quinhentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Marneleiro, 01 de dezembro de 2021.
Paulo Jar Plati
Prefeito de Marneleiro

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR105/2021
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1963 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDER SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 282.599,60 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/12/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Comércio, nº 1022, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período da pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.
Bela Vista da Caroba - PR - 1 de dezembro de 2021.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de livros filigrados para diferentes faixas etárias, com vistas à eventual aquisição em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Dezembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 01 de Dezembro de 2021.
DIANA BAMBBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão baú e 01 Caminhão compactador.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Dezembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 01 de Dezembro de 2021.
DIANA BAMBBERG
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALCIDES SOARES LAURINDO, CNPJ 22.853.184/0001-75 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para serviços de lavagem de veículos leves e pesados a ser implantada na Av. Afílio Fontana, nº 2950, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALCIDES SOARES LAURINDO, CNPJ 22.853.184/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para serviços de lavagem de veículos leves e pesados instalada na Av. Afílio Fontana, nº 2950, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELOGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELOGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de novembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELOGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELOGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	01	64.998,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 26 de novembro de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/21, por meio desta ato:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 08.268.260/01-43
CONTRATADA: JARDIM AMERICA RUA SÃO PEDRO Nº 2281, CHAPECO SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 15/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SPERANJO S.A. COMERCIO DE VEICULOS. CNPJ Nº 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281 - CEP: 89404-600 - BAIRRO: Jardim América Cidades/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 19.448,86 (dezanove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). RECONHECIMENTO: 01/12/2021, por Kelly Pietruski, Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: 01/12/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MERCEDES SPERANJO SITUADA NO JARDIM AMERICA RUA SÃO PEDRO Nº 2281, CHAPECO SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 15/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SPERANJO S.A. COMERCIO DE VEICULOS. CNPJ Nº 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281 - CEP: 89404-600 - BAIRRO: Jardim América Cidades/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 19.448,86 (dezanove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). RECONHECIMENTO: 01/12/2021, por Kelly Pietruski, Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: 01/12/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVENIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULIAN LSTEPE E CIA LTDA - ME	01	38.568,44

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVENIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULIAN LSTEPE E CIA LTDA - ME	01	38.568,44

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 26 de novembro de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVENIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDER JOSE SOARES & CIA LTDA	01	38.488,44

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de novembro de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVENIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDER JOSE SOARES & CIA LTDA	01	38.488,44

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 01 de dezembro de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

o lugar certo para quem quer fazer bons negócios

3520-4000
jornaldebeltroa.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 02 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2498

Página 79 / 081

DECRETO Nº 3558/2021

Exonera a Sra. Ana Paula Agostini, do cargo de provimento em Comissão de Médico Veterinário.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. ANA PAULA AGOSTINI, portadora do CPF n.º 102.028.199-57, do cargo de provimento em comissão de Médico Veterinário, (Símbolo MV-CC), com base na Lei Municipal nº 987 de 22 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod376839

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0234/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA	01	64.998,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 26 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0234/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA	01	64.998,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 26 de novembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376798

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULLIAN L STULP E CIA LTDA-ME	01	38.350,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE ATRAVÉS DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA E OUTORGA DE DOCUMENTAÇÃO POR GEÓLOGO EM POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JULLIAN L STULP E CIA LTDA-ME	01	38.350,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 26 de novembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376843

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 054/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MERCEDES SPERANDIO SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº2281, CHAPECÓ SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 15/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS. CNPJ Nº. 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281-CEP: 89840460-BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 19.448,86 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), RECONHECIMENTO: 01/12/2021, por Kelly Pagnussat, Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: 01/12/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Cod376844

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JAQUELINE CELESKI-ME - CNPJ nº. 11.357.595/0001-53
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 4/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa JAQUELINE CELESKI-ME, referente a REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Data assinatura	01/12/2021

Cod376704

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3734262346

<http://dioems.com.br/>